



GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

**PROJETO DE LEI Nº 046/2024**

**“Cria vaga, a seguir especificada, para cargo público de provimento efetivo preexistentes regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras providências”.**

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições Legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cria-se 01 (uma) vaga para o emprego público de Técnico de Farmácia, previsto na Lei Municipal n.º 1.520/1999.

**Art. 2º**- As atribuições, carga horária e valores referenciais de vencimento observarão o quanto disposto na respectiva Lei Municipal por meio do emprego público restou criado e suas respectivas alterações.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”, 02 de setembro de 2024.**

**Carlos Eduardo Carmona Lourenço**  
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 046/2024**

**Senhor Presidente  
Senhores Vereadores**

O presente Projeto de Lei se faz necessário em virtude da criação de uma vaga para o cargo de Técnico de Farmácia no quadro de pessoal do Município de Balsamo. Essa necessidade surge da atual carência e demanda por profissionais dessa área, essenciais para o adequado funcionamento dos serviços de saúde no município. A referida vaga foi incluída no Edital nº 001/2023, o qual previa a abertura de um concurso público para o preenchimento desse cargo específico. Tendo o candidato aprovado no referido concurso, torna-se imprescindível a efetivação da criação da vaga e a subsequente contratação do profissional, visando atender de maneira eficaz e eficiente a população, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldes”,  
02 de setembro de 2024.**

  
**Carlos Eduardo Carmona Lourenço**  
*Prefeito Municipal*